



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/038/2018

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD - Ltda. Objeto: Acréscimos de serviços preexistentes, a inserção de novos serviços, bem como a exclusão de serviços. Prorrogação do prazo de execução das obras terá início em 24/11/2018 e a prorrogação da vigência do contrato terá início em 24/04/2019 e término em 24/07/2019 com o prazo de 3 (três) meses. Valor: R\$ 111.874,29. Data: 06/11/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/087/2018

Partes: Município de Congonhas X Aquarela Parques Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e implantação de playgrounds Ecológicos em Madeira Plástica, para os espaços públicos do Município de Congonhas. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 263.000,00. Data: 18/10/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/088/2018

Partes: Município de Congonhas X Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e implantação de playgrounds Ecológicos em Madeira Plástica, para os espaços públicos do Município de Congonhas. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 156.000,00. Data: 18/10/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/002/2018

Por cumprimento do princípio da publicidade, convoca os licitantes para a divulgação da fase de habilitação, no dia 21/11/2018 (quarta-feira), na Sala de Reuniões da FUMCULT, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, Congonhas – MG, as 14:00 horas - modalidade de Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2018, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a Permissão de Uso, através da prestação de serviços, para o funcionamento de uma sorveteria/açaí, localizada nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Te. Horácio Cordeiro, s/n, Bairro da Praia, Congonhas – MG. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.14/11/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1ª ALTERAÇÃO – RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/016/2018

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a 1ª Alteração e Retificação – Pregão Presencial nº FUMCULT/016/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e seus Anexos. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.19/11/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

CONTRATO PMC/094/2018 – Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X VMF Construtora - Ltda. Objeto: Considerando o mandado de segurança, referente ao auto Judicial nº 0034464-31-2018.8.13. 0180, onde há a possibilidade de interrupção do serviço (com respectiva anulação do contrato) por ordem Judicial. Decide: Paralisar a execução da prestação de serviços, objeto do contrato de prestação de serviços nº PMC/094/2018, a partir da data de 05/11/2018. Congonhas, 05 de novembro de 2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0018 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQP4519	16/07/2018	21/02/2018	DP-229/2018	2640839	AG
OQY6245	05/11/2018	30/08/2018	DP-348/2018	2643209	AG
HBW5852	05/11/2018	13/09/2018	DP-350/2018	2643396	AG
PVD9772	05/11/2018	14/09/2018	DP-357/2018	2643605	AG
QMV6303	05/11/2018	08/09/2018	DP-351/2018	2643045	AG
HDI8932	30/10/2018	03/10/2018	DP-349/2018	2643548	AG
HKJ2530	05/11/2018	13/09/2018	DP-358/2018	2643507	AG

Congonhas, 08/11/2018.

JEFERSON DE ALMDEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 023/2018 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JYO9426	AG02642611	14/08/2018	554-14	195,23
HGI3916	AG02642615	22/08/2018	763-31	293,47
OQL5916	AG02643099	16/08/2018	763-31	293,47
FNC1629	AG02643104	17/08/2018	574-63	130,16
HRL3136	AG02642768	16/08/2018	653-00	195,23
PXV5608	AG02642096	10/08/2018	736-62	130,16
HYT2098	AG02642679	07/08/2018	554-14	195,23
QON8558	AG02642680	08/08/2018	554-14	195,23
HNI7848	AG02643030	17/08/2018	554-17	195,23
OXE1958	AG02643270	20/08/2018	736-62	130,16
GUV5998	L0414416	20/08/2018	603-30	293,47
DKT9606	AG02642772	24/08/2018	656-40	293,47
NMK3899	AG02643040	17/08/2018	554-14	195,23
EAA0269	AG02643303	24/08/2018	736-62	130,16
JQY6472	AG02641285	20/08/2018	546-00	130,16
PVV7472	AG02643026	14/08/2018	554-14	195,23
OQE7122	AG02643027	14/08/2018	763-31	293,47

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2090

PVA6432	AG02643302	20/08/2018	736-62	130,16
GZJ9379	AG02642935	14/08/2018	736-62	130,16
HMC7589	AG02642941	20/08/2018	573-80	293,47
ODN5958	AG02640750	27/08/2018	554-14	195,23
GNS9858	AG02643034	17/08/2018	545-22	195,23
HFK1678	AG02643038	17/08/2018	554-14	195,23
QNE7838	AG02643208	24/08/2018	581-91	880,41
PFW2458	AG02643275	21/08/2018	763-31	293,47
PVE9442	AG02642195	22/08/2018	763-32	293,47
HLI2032	AG02642432	24/08/2018	556-80	195,23
OQJ0102	AG02643363	27/08/2018	653-00	195,23
HCJ6374	AG02642095	09/08/2018	554-14	195,23
HHD2362	AG02642771	23/08/2018	705-61	293,47
HAE2752	AG02642773	25/08/2018	736-62	130,16
HJL3492	AG02642781	27/08/2018	518-51	195,23
HJL3492	AG02642782	27/08/2018	605-02	293,47
PUE0634	AG02642194	22/08/2018	763-31	293,47
DGO0284	AG02643035	17/08/2018	556-80	195,23
HNE6974	AG02643108	25/08/2018	612-20	293,47
HEK9534	AG02642937	14/08/2018	554-11	195,23
HJG8353	AG02643025	13/08/2018	685-80	130,16
OQZ9653	AG02643028	14/08/2018	763-31	293,47
KNZ3993	AG02643097	14/08/2018	604-11	195,23
AAA8573	AG02643204	21/08/2018	574-63	130,16
HFV5423	AG02643263	14/08/2018	653-00	195,23
LOJ9683	AG02643267	17/08/2018	604-11	195,23
LOJ9683	AG02643268	17/08/2018	698-00	293,47
HIO4363	AG02643351	16/08/2018	653-00	195,23
LOJ9683	AG02643352	17/08/2018	763-32	293,47
LOJ9683	AG02643353	17/08/2018	518-51	195,23
OQS7047	AG02642097	22/08/2018	520-70	88,38
EAC8127	AG02642098	22/08/2018	656-40	293,47
PYD3787	AG02643205	21/08/2018	736-62	130,16
OQS0107	AG02643261	14/08/2018	545-21	195,23
PYD3787	AG02643354	17/08/2018	763-31	293,47
HIO7667	AG02643355	20/08/2018	653-00	195,23
HAE6243	AG02643031	17/08/2018	554-14	195,23
NWZ2083	AG02643280	21/08/2018	763-32	293,47
NYC6753	AG02643284	28/08/2018	653-00	195,23
HKZ1743	AG02643285	28/08/2018	763-32	293,47
HKJ1573	AG02642766	16/08/2018	554-11	195,23
JVO3951	AG02642612	14/08/2018	554-14	195,23
QOI2251	AG02642614	16/08/2018	604-11	195,23
OXG4661	AG02642678	07/08/2018	554-11	195,23
GBB1951	AG02642681	10/08/2018	554-14	195,23

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2090

JRT8823	AG02642939	20/08/2018	736-62	130,16
PUH6463	AG02642940	20/08/2018	736-62	130,16
GKY9847	AG02643041	17/08/2018	554-14	195,23
GZW3427	AG02643277	21/08/2018	653-00	195,23
HPD8417	AG02643278	21/08/2018	518-51	195,23
JTT0147	AG02643361	27/08/2018	653-00	195,23
JOY0127	AG02642931	12/08/2018	554-11	195,23
KYF5005	AG02642430	21/08/2018	556-80	195,23
HFR8925	AG02642617	22/08/2018	763-31	293,47
OPJ9095	AG02643106	20/08/2018	545-21	195,23
OKN5315	AG02643264	16/08/2018	653-00	195,23
PUS0177	AG02642765	14/08/2018	545-21	195,23
OOW2057	AG02642938	17/08/2018	573-80	293,47
HEQ9067	AG02642775	26/08/2018	545-21	195,23
OQO1521	AG02643206	23/08/2018	545-21	195,23
GRM7081	AG02643272	21/08/2018	556-80	195,23
PUG8691	AG02643362	27/08/2018	554-14	195,23
NXY1695	AG02642616	21/08/2018	555-00	130,16
DTS4805	AG02643032	17/08/2018	554-14	195,23
GSJ7245	AG02643207	23/08/2018	545-21	195,23
GSW1565	AG02643271	21/08/2018	604-11	195,23
ARB4835	AG02643273	21/08/2018	653-00	195,23
OQY6245	AG02643282	27/08/2018	736-62	130,16
GKL7775	AG02643360	23/08/2018	653-00	195,23
PVF5370	AG02643098	14/08/2018	763-31	293,47
HGL0150	AG02643105	17/08/2018	736-62	130,16
DLL4580	AG02643266	17/08/2018	736-62	130,16
NYC8440	AG02643269	17/08/2018	736-62	130,16
GUL5100	AG02643301	16/08/2018	736-62	130,16
GZY8740	AG02643357	21/08/2018	604-11	195,23
FGC0090	AG02643358	21/08/2018	763-31	293,47
HNY9980	L0413038	14/08/2018	736-62	130,16
DQJ4200	L0413040	15/08/2018	736-62	130,16
MQT7670	AG02641286	27/08/2018	546-00	130,16
OXJ7730	AG02642199	24/08/2018	582-70	195,23
LKY6380	AG02643037	17/08/2018	554-14	195,23
EYB5430	AG02643279	21/08/2018	736-62	130,16
HKW3610	AG02643283	27/08/2018	736-62	130,16
HAB5280	AG02642942	22/08/2018	763-31	293,47
HAB5280	AG02642943	22/08/2018	518-51	195,23
HLG2700	AG02642774	25/08/2018	653-00	195,23
GSJ7270	AG02642777	25/08/2018	519-30	293,47
QNY2400	AG02642783	27/08/2018	551-72	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12/11/2018 - Total de registros: 105



JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 024/2018 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWI5319	AG02642870	11/10/2018	736-62
GVQ4209	AG02643853	17/10/2018	554-14
KHT1072	AG02643854	17/10/2018	545-22
GRG6754	AG02643852	17/10/2018	554-14
HFP7913	AG02642869	14/10/2018	596-70
BGV4643	AG02643851	17/10/2018	562-22
HLE2445	AG02642866	13/10/2018	653-00
HDR8945	AG02642867	13/10/2018	653-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 08/11/2018 - Total de registros: 8

JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0015 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 26 e 31 dias do mês de outubro de 2018, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 197ª e 198ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

CLAUDIOMAR ROSA DE OLIVEIRA, ALINE CRISTIANE ESPERANDIO, JOSE ROBERTO DA COSTA.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GUW8654	26/10/2018	19/07/2018	RR-113/2018	2642901	AG
HLA0912	26/10/2018	23/07/2018	RR-112/2018	2642905	AG
HHH5900	26/10/2018	20/03/2018	RR-114/2018	2641019	AG
HHH5900	31/10/2018	17/04/2018	RR-115/2018	2640495	AG
PYZ1130	31/10/2018	18/05/2018	RR-117/2018	2641430	AG
HHH5900	31/10/2018	04/06/2018	RR-116/2018	2642077	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.
Congonhas, 12/11/2018.



CHARLIENE DE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 006 DE 14 de NOVEMBRO DE 2018

Estabelece o Processo de Escolha de Turmas para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Congonhas – MG.

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de escolhas de turmas para os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Congonhas como: professores P1, PEBI, PEBI Maternal e PEBII;

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o processo de escolha de turmas nas Escolas e Centros Municipais de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil e Creches Municipais, para o ano letivo de 2019, somente aos professores regentes com cargo efetivo nas instituições municipais em que atuam, seguindo a classificação decrescente quanto a ordem de prioridade de escolha de turma, de acordo com a pontuação obtida mediante cálculo que considera tempo de atuação na regência da rede municipal de ensino, tempo de atuação de regência na escola em que atua, nota da avaliação de desempenho e os fatores de multiplicação e divisão.

DOS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS PARA PROFESSORES

Art. 2º - Os professores serão classificados para escolha de turma de acordo com a classificação decorrente da pontuação obtida através do cálculo estabelecido pelo art. 6º desta resolução, considerando a ordem decrescente da pontuação, da maior para a menor, para a prioridade da escolha de turma para atuação no ano letivo de 2019.

Art. 3º - Não serão contabilizados para fins de escolha de turma, visando a valorização do professor regente efetivo, os seguintes períodos de atuação:

I - tempo de contrato anterior à nomeação ou concomitante ao cargo efetivo;

II - tempo de atuação como regente de turma efetivo na rede municipal de ensino na escola em que atua;

Art. 4º - Serão considerados, para fins de cálculo da pontuação classificatória de que trata esse processo de escolha de turma, além da nota da avaliação de desempenho, os seguintes critérios:

I - tempo de atuação como regente de turma efetivo na rede municipal de ensino;

II - tempo de atuação como regente de turma efetivo na rede municipal de ensino na escola em que atua;

III - tempo de afastamento correspondente às licenças previstas como efetivo exercício - Artigo 28 da Lei Municipal 3.407, de 23/06/2014 que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

Art. 5º - O professor em ajuste funcional ou ocupante de cargo comissionado não está autorizado a participar do processo de escolha de turmas, salvo se houver comprovada previsão de retorno deste até o dia 1º de março do ano de 2019 para atuar na regência de turmas.

DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

Art. 6º - Para contabilizar a pontuação utilizada para fins de escolha de turmas, será utilizado a contagem de ano completo, sem admitir arredondamento para mais ou para menos, com o limite de vinte e cinco anos. O cálculo deverá seguir os critérios e os fatores de multiplicação e divisão do seguinte quadro:

CRITÉRIOS	COMO CALCULAR	EXEMPLO	TOTAL
Tempo de serviço em regência de aulas na rede municipal	$t_{sr} \times 6,4$	17 anos \times 6,4	108,8
Tempo de serviço em regência de aulas na escola	$t_{se} \times 5,6$	9 anos \times 5,6	50,4
Nota da Avaliação de Desempenho	$AD \times 1$	82 \times 1	82
	Soma \div 4		$241,2 \div 4 = 60,3$

Parágrafo Único - O professor(a) que trabalha em mais de unidade escolar/creche terá o cálculo da pontuação do processo de escolha e a respectiva classificação em cada escola delas.

DO DESEMPATE

Art. 7º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço em regência de aulas na escola, contabilizado em dias;

II - maior tempo de serviço em regência de aulas na rede municipal, contabilizado em dias;

III - maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Conforme previsto no processo de Avaliação de Desempenho, o professor será avaliado em cada unidade escolar em que presta serviço. Após encaminhamento para a Comissão que acompanha o processo, a COPAR, as notas serão processadas e encaminhadas para as escolas de atuação desses profissionais.

Art. 9º - Revoga-se a Resolução Nº 002/2013, de 09 de outubro de 2013.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 8 | N° 2090

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
